



**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 015/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE** sobre o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2021 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 385ª Reunião, 299ª Ordinária, realizada no dia 25/04/2023, e;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 141/2012, versa que o RDQA deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro em audiência pública, na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 14.400, de 8/07/2022 que Altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade;

**CONSIDERANDO** que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde - PAS;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.012705/2021-20 (SIGED), que trata do encaminhamento do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2021 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas para apreciação do CES/AM;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM apresenta o RDQA do 1º Quadrimestre de 2021 da saúde aos órgãos de controle, com o objetivo de atender a legislação vigente e principalmente, pelo desejo de dar conhecimento público da atuação desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pelos Conselheiros e membros da Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF, **Srs. João Paulo da Conceição Montes, Lúcio Figueira Pimentel, Karina Maria Sabino Cavalcanti de Barros, Kátia Regina Pereira de Souza e Jani Kenta Iwata, com recomendação.**

. Que a SES/AM justifique no escopo do RDQA do 1º Quadrimestre de 2021, os motivos para o não cumprimento das metas estabelecidas na PAS - 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2021 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon**, em Manaus, 25 de abril de 2023.

**ANOAR SAMAD**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 015/2023, de 25 de abril de 2023, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas